



PREFEITURA DE
RIO PRETO

3º. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A **ASSOCIAÇÃO MADRE TERESA DE CALCUTÁ**, OBJETIVANDO A SUPRESSÃO EM APROXIMADAMENTE 9,30% DO VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/07/2015, REFERENTE À RETIRADA DAS AÇÕES COMPLEMENTARES AO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Maria Silvia Lima Bastos Fernandes**, portadora da cédula de identidade RG 9.708.987-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.406.668-80, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, e a **Associação Madre Teresa de Calcutá**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 06.183.730/0001-51, localizado na Rua Maximiano Mendes, n.º 157, Santa Cruz, em São José do Rio Preto daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representado neste ato por seu Presidente, **Sr. Fabrício Martelo Dourado**, RG 26.606.395-0, CPF 181.505.428-09, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente aditivo ao Convênio n.º 049/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica suprimido o valor de R\$ 100.338,00 (Cem mil, trezentos e trinta e oito reais) do recurso municipal, correspondendo aproximadamente a 9,30% do valor global estimado do presente convênio, referente ao período de 01/06/2017 a 31/12/2017.

§1º - Os recursos suprimidos do Convênio, pelo presente aditivo, são originários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade orçamentária 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social, Natureza da Despesa 33.50.43.01 – Subvenções sociais – do exercício vigente.

Secretaria Municipal da Assistência Social
Fundo Municipal da Assistência Social
Subvenção à Instituição Assistencial
Ficha: 161 – Recurso Municipal – Código de Aplicação 510.000



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

CLÁUSULA 2ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio nº 049/2015 em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de junho de 2017.

MARIA SILVIA LIMA BASTOS FERNANDES

CRESS: 16.577

Secretária Municipal de Assistência Social.

FABRÍCIO MARTELO DOURADO

Presidente

Associação Madre Teresa de Calcutá.